



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

06.

DECRETO Nº 2.178, de 23 de junho de 1.982.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

ANGÉLIO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 1.870/82-PG.,

D E C R E T A :

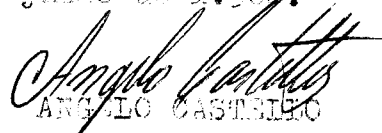
ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) de que trata o Decreto nº 2.151/82, a qual passa a ser de Cr\$37,00 (Trinta e sete cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (zero) hora do dia 26 de junho de 1.982.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cincoenta por cento) do valor de tarifa estabelecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência respectiva, cartela onde venham indicados em caracteres de fácil percepção os valores das respectivas tarifas.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de junho de 1.982.


ANGÉLIO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


RICARDO AFSO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO